

# Recadastrar ou alterar auxílio-transporte

Tutorial



MINISTÉRIO DA Gestão e da inovação em serviços públicos

### Acesso ao sougov.br



Acessar a Plataforma SOUGOV.BR, em https://sougov.economia.gov.br/sougov ou pelo aplicativo para celular, e clicar em Entrar com gov.br.







## Identificação pessoal



Digitar o seu CPF e clicar em Continuar ou identificar-se com outras opções.

lder	ıtifique-se no gov.br com:	
1	Número do CPF	
Digit	e seu CPF para <b>criar</b> ou <b>acessar</b> sua conta gov.br	
CPF		
Ľ	igite seu CPF	
	Continuar	
Outr		
	as opções de identificação:	
9	as opções de identificação: Login com seu banco <sup>SUA CONTA SERÁ FRATA</sup>	
<b>(</b> )	as opções de identificação: Login com seu banco SUACONTA SERÁ PRATA Login com QR code	
() 88 88 6	as opções de identificação: Login com seu banco SUA CONTA SERÁ PRATA Login com QR code Seu certificado digital	
6 8	as opções de identificação: Login com seu banco SUA CONTA SERÁ PRATA Login com QR code Seu certificado digital Seu certificado digital em nuvem	



## Identificação pessoal



Digitar a sua senha e clicar em Entrar.



Clicar no ícone 🗼 para visualizar a senha e verificar se digitou corretamente.



Fique atento! Não compartilhar a sua senha com terceiros!

ov.br		0	ส
Digite sua senha			
CPF			
Senha			
Digite sua senha atual		0	
Esqueci minha senha			
Cancelar	Entrar		
			-
Ficou com dúvidas?	2		

## Solicitações



Selecionar Auxílio Transporte em Solicitações.



#### Solicitações

Envie requerimentos para a sua Unidade Gestora.



### Solicitações



Clicar em Alterar Auxílio Transporte para editar ou recadastrar o seu benefício.

#### < Auxílio Transporte

### Meu Perfil

### 

ATENÇÃO! Você já possui Auxílio Transporte

	Auxilio Transporte
Data de Adesão	17/01/2022
Valor mensal bruto	R\$ 206,80
Valor mensal da sua participação (6%)	R\$ 82,95
Valor mensal líquido	R\$ 123,85



## Verificação



Verificar os endereços. Se precisar editar, clicar em 💉.

Em seguida, clicar em Avançar.

			~	
	Endereço	2) Ida	3 Volta	Conferência
ifique	seus endereços cadastrados			
nde	ereço Residencial			
*	RUA AGARTHA 91 CASA 3 COND. SHAMBALA			<b>A</b>
inde	ereço de Exercício MINIST.DA AGRICULTUR ESPLANADA DOS MINIS BRASILIA - DF	RA, PECUARIA E ABAS <sup>-</sup> STERIOS, BLOCO D., 0	T. 00000	ø
	Voltar			Avançar

### Percurso de ida



Preencher os dados do percurso de ida ao trabalho, clicar em Adicionar e em seguida em Avançar.

0	- 2-	-(3)-	(	
Endereço	Ida	Volta	Confe	rência
dicione um percurso de ida.				^
Selecione o meio de transporte do percurso				
				~
Número e nome da linha *				
Valor do percurso *				
			Adio	ionar
ta dos percursos adicionados:				
Percurso				
} ···> <u>↑</u>	Ônibus comum R\$ 3,50		<b>ď</b>	
Voltar				Avançar

### Percurso de volta



Preencher os dados do percurso de volta ao trabalho, clicar em Adicionar e em seguida em Avançar.

0	2	3	
Endereço	Ida	Volta	Conferência
cione um percurso de	volta		
elecione o meio de transporte do	perourso		
úmero e nome da linha *			
alor do percurso *			
			Adicionar 🖨
a dos percursos adicionad	los:		
ercurso	Ônibus comum R\$ 3,50	Z	8 🖬
Voltar			Avançar





Selecionar a quantidade de dias por mês utilizando o auxílio-transporte.

Verificar se os dados estão corretos e clicar em **Avançar**.







Ler os termos e, caso concorde, clicar em Aceitar os termos.



#### Concorda com os termos

Declaro, sob a minha inteira responsabilidade serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas e que utilizo o benefício para cobrir despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos trabalho/residência e vice-versa, sob pena de aplicação do disposto no art. 60, § 10 da Medida Provisória no 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, publicada no DOU de 24 de agosto de 2001. Que atualizarei o percurso de residência até o local de trabalho, quando houver mudança, conforme

disposto no § 20 do art. 60 da Medida Provisória no 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, publicada no DOU de 24 de agosto de 2001 e § 10 do art. 40 do Decreto no 2.880, DOU de 16/12/98. E que estou ciente que a consignação da cota-parte (6% do vencimento, proporcional a 22 dias) referente a participação no custeio do benefício Auxílio-Transporte, será deduzido do valor total, em folha de pagamento, observado o art. 20 da Medida Provisória no 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, publicada no DOU de 24 de agosto de 2001 e art. 20 do Decreto no2.880, DOU de 16/12/98.





Entre em contato com a Central de Atendimento de Pessoal - CAPE pelo e-mail <u>cape.dgp@gestao.gov.br</u>ou compareça em uma de <u>nossas</u> <u>unidades</u>.



